



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone
(38) 3631-1924 – 3631 - 2264

LEI Nº. 3094 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÉDIO PÚBLICO.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada “**UBS DO QUILOMBO BURITI DO MEIO**” a Unidade Básica de Saúde de localidade de Buriti do Meio.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 26 de Dezembro de 2016.

LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL